



Diário da Assembléia

SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N. 535, DE 19 DE AGOSTO DE 1966

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve:
Artigo único — E' aprovada a nomeação dos Senhores Dr. Luiz Gonzaga Murat; Luiz Campos Aranha; Djalma Varella Martins; Rubens de Araujo Dias; João de Al-

meida Sampaio; José Rubens Bartolomei e Salvador de Toledo Artigas, o primeiro como Presidente, o segundo como Vice-Presidente e os demais como membros do Conselho Administrativo do Instituto de Café do Estado de São Paulo.
Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de agosto de 1966.
Francisco Franco, Presidente
Roberto Cardoso Alves, 1.º Secretário
Oswaldo Massei, 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 536, DE 19 DE AGOSTO DE 1966

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO resolve:
Artigo 1.º — E' concedido o título de

"Educadora Emérita" a D. Francisca Pereira Rodrigues.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de agosto de 1966.
Francisco Franco, Presidente
Roberto Cardoso Alves, 1.º Secretário
Oswaldo Massei, 2.º Secretário

132.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5.ª LEGISLATURA, EM 17 DE AGOSTO DE 1966

PRESIDÊNCIA do Sr. Francisco Franco.

SECRETÁRIOS Srs.: Oswaldo Massei e Januário Mantelli Neto.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

As 17,00 abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Alfredo Ignacio Trindade — Altmar Ribeiro de Lima — Angelo Zanini — Leonardo Barbieri — Antonio Donato — Carlos Kherlakian — Carlos René Egg — Arruda Castanho — Chopin Tavares de Lima — Joaquim Formiga — Conceição da Costa Neves — Costabile Romano — Ciro Albuquerque — Diogo Nomura — Domingos Aldrovandi — Esmeraldo Tarquinio — Fioravante Iervolino — Floro Pereira da Silva — Francisco Amaral — Francisco Franco — Salgot Castillon — Orlando Jurca — Gilberto Siqueira Lopes — José Sabino — Gustavo Martini — Herculano Silva — Hozair Marcondes — Ioshifumi Utiyama — Israel Dias Novas — Jacob Carolo — Jacob Salvador Zveibil — Jamil Dualibi — Jamil Gadia — Januário Mantelli Neto — Jayme Daige — Mendonça Falcão — Gouveia Franco — Muzeti Elias Antonio — Chaves de Amarante — Amaral Gurgel — José Costa — Felício Castellano — Archimedes Lammoglia — José Luiz Cembranelli — José Rosa da Silva — José Sidney Cunha — Silveira Sampaio — Juvenal de Campos — Zollner Machado — Leoncio Ferraz Junior — Leonidas Ferreira — Lucio Casanova Neto — Manuel Joaquim Fernandes — Modesto Guglielmi — Murillo Sousa Reis — Nadir Kenan — Nagib Chaib — Avallone Junior — Omair Zomigiani — Orlando Iazetti — Oswaldo Martins — Oswaldo Santos Ferreira — Oswaldo Massei — Paulo de Castro Prado — Paulo Nakandakare — Pedro Geraldo Costa — Pedro Pascheal — Pinheiro Junior — Raul Schwinden — Cardoso Alves — Semi Jorge Resegue — Shiro Kyono — Luciano Nogueira Filho — Sólton Borges dos Reis — Vicente Botta e José Santilli Sobrinho, e ausência dos seguintes Srs. deputados: Ademar Pacheco — Alfredo Farhat — Antonio Morimoto — Augusto do Amaral — Benedito Marrazzo — Leonidas Camarinha — Camillo Ashcar — Cássio Ciampolini — Lot Neto — Fernando Mauro — Galileu Bicudo — Elio Bernardi — Hilario Torioni — Batista Botelho — João Hornos Filho — Blota Junior — José Jorge Cury — José Lurtz Sabia — José Garcia — Juvenal Rodrigues de Moraes — Mario Telles — Maurício Leite de Moraes — Nabi Chedid — Nelson Pereira — Orlando Zancaner — Paulo Planet Buarque — Renato Cordeiro — Roberto Gebara — Ruy de Almeida Barbosa — Ruy de Mello Junqueira — Sival Antunes de Souza — Ubirajara Keutenedjian — Venício Giachini — Lopes Ferraz — Wilson Lapa e José Sanchez Postigo.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETARIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

— Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. JAMIL GADIA (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados a lavratura do auto de infração, pelos Fiscais do Departamento da Fazenda, às Cooperativas que não efetuaram o recolhimento do imposto de transações sobre as operações feitas, após janeiro do corrente ano, com o fornecimento aos seus associados, está agitando e fomentando mesmo ação de revolta nos meios cooperativistas de todo o Estado de São Paulo.

São os resultados, de antemão previstos, daquele iníquo artigo 7.º da Lei n. 9.210, em má hora aprovado por esta Assembléia, que revogou todas as isenções e reduções fiscais outorgadas às sociedades cooperativas civis de consumo e às seções de consumo das sociedades cooperativistas mistas.

Lei oriunda da Mensagem do então Governador do Sr. Ademar de Barros, desleixo de fazer dinheiro a todo custo os seus tristes frutos são colhidos agora, com a administração do Sr. Laudo Natel, cuja honestidade não possui em dúvida. Procura-se exprimir a mágoa balsa do operário, do ferroviário, do bancário e trabalhadores outros, associados dessas cooperativas, para o pretendido saneamento das finanças do Estado. Sobrecarrega-se com mais um tributo as notas mensais que, em sua quase totalidade,

registram a compra de artigos de primeira necessidade, alimentos para o estômago, adquiridos aos quilos, a fim de cobrir os possíveis rombos nos cofres do tesouro.

E não compreendemos, Sr. Presidente e nobres deputados, como se mantém, ainda, vigente semelhante lei, que para nós é uma herança dos distles do passado, com tempo bastante de ter sido revogada ou, pelo menos, de S.Exa. o Governador atual haver encaminhado a esta Casa a competente mensagem para a sua aprovação.

Numa época em que todos nós bracejamos com a alta jamais contida e dia a dia mais assustadora do custo de vida; nesta fase de desmoralização da nossa moeda, que, para o trabalhador comum, de salário mínimo, tudo de utilidade lhe é oferecido pela "bacia das almas", a imposição do artigo 7.º da Lei n. 9.210, na malbaratada economia doméstica da multidão de cooperados, deixou de ser insensatez, para se tornar uma crueldade, um crime.

Para tanto, esquece-se proposadamente a alta função social que representam as cooperativas de consumo, cujo escopo é realizar, com um mínimo de despesas, o maior aproveitamento das utilidades. Torna-se deslemburada a maior finalidade das organizações cooperativas, que se traduz na economia de serviço e não na economia de lucro, para melhor eliminar a exploração mercantil, cada vez mais agravada pela interferência de intermediários que operam entre produtores e consumidores.

Não ignorando o Governo Federal, o principal objetivo das cooperativas de consumo, que é amparar, pela conjugação de esforços comuns, a situação econômica dos menos favorecidos da fortuna, através de leis inúmeras tem estimulado a formação de cooperativas e lhes dado assistência.

A própria Constituição do Estado de São Paulo, em seu Artigo 114, parágrafo único, estabeleceu que:

"Nenhum imposto direto gravará as cooperativas de natureza civil, registradas e fiscalizadas pelos órgãos competentes".

Reconhecendo, naturalmente, tudo isso, é que altos funcionários do Departamento da Fazenda, procurados pela Diretoria da União das Cooperativas do Estado de São Paulo e numerosos representantes de cooperativas do interior, opinaram pelo cancelamento da taxa de 6,6%, do referido imposto, correspondente aos sete primeiros meses de 1966. Cobrando-a, porém, de acordo com a mesma lei, a partir de agosto corrente.

Porque não a revogação, pura e simples, no iníquo Artigo 7.º da Lei n. 9.210?

Temos conosco a convicção de que, melhor estudada a questão, o Sr. Governador Laudo Natel completará a medida presentemente adotada pelo seu Departamento da Fazenda. Isto é, que encaminhará Mensagem a esta Egrégia Assembléia, revogando de vez o artigo 7.º da Lei n. 9.210, que convém seja definitivamente anulado, como tantos outros males que aí restaram da administração anterior do Estado Bandeirante.

Nesse sentido, pois, endereçamos o nosso veemente apelo ao Sr. Governador.

O SR. AVALLONE JUNIOR (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, estou apresentando a seguinte moção:

(Lê) "A situação financeira das Santas Casas de Misericórdia é extremamente difícil, pois cada vez aumentam mais seus encargos, sem que haja correspondente elevação em sua arrecadação.

Nos dias que correm já não se pode deixar o problema à mercê de auxílios avulsos ou donativos de pessoas caridosas. É necessário que o Poder Público tome a si a tarefa de colaborar de forma permanente, racional e eficiente com as Santas Casas, que, no mais das vezes suprem falhas do próprio sistema estatal de assistência hospitalar.

Por essa razão, não é de hoje que lutamos no sentido de ser instituída a Loteria Estadual, que destinaria substanciais recursos às Santas Casas de Misericórdia de todo o Estado.

Nessa luta em favor da chamada "Loteria da Misericórdia" acaba de conquistar um precioso aliado, que, a partir deste instante será o líder dessa campanha: o Governador do Estado de São Paulo.

do sobre a instituição de loterias estaduais, cujas rendas reverteriam em benefício das Santas Casas de Misericórdia e outras entidades privadas de natureza filantrópica. Acompanham o ofício pareceres jurídicos e sugestões de minuta, além de gráficos e farta documentação.

Segundo os primeiros cálculos, a Loteria Estadual poderá propiciar arrecadação de cinco bilhões de cruzeiros mensalmente, que serão distribuídos em forma de auxílio as Santas Casas e entidades filantrópicas.

Entendemos que a iniciativa do Governador Laudo Natel é digna dos maiores aplausos e merece incondicional apoio.

Nessas condições,

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo dirige veemente apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República, no sentido de que, atendendo a ofício do Governador Laudo Natel, se digne estudar com especial carinho a sugestão de ser aditado ato complementar dispondo sobre a instituição de loterias estaduais, cujas rendas reverteriam em benefício das Santas Casas de Misericórdia e outras entidades privadas de natureza filantrópica".

O SR. ORLANDO JURCA (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, faço um apelo a V.Exa., em nome dos serventários da Justiça e de todos os cartorários do interior do Estado de São Paulo, bem como ao Sr. líder do Governo, eminente deputado Jacob Carolo, para que se providencie a votação urgente, urgentíssima da mensagem governamental dispondo sobre o novo Regimento de Custas.

A paralisação deste projeto de lei, Sr. Presidente, na Assembléia Legislativa do Estado, além das dificuldades naturais que vem causando a essa valorosa classe que está sendo esquecida, inclusive, pelo Sr. Governador do Estado Laudo Natel, traz prejuízos de centenas de milhões de cruzeiros, semanalmente, ao Estado de São Paulo.

O nosso Regimento de Custas, Sr. Presidente, está atrasado de muitos anos, e não é justo que esta classe dos cartorários fique eternamente esperando a aprovação deste projeto de lei, que, segundo tenho conhecimento, está pronto, está preparado, está em discussão final, está em condições de ser votado.

Confio, Sr. Presidente, nessa inteligência fulgurante, nesse homem tão afeito à realidade paubista e à realidade brasileira, que é o grande deputado Francisco Franco, conhecedor do sofrimento do pessoal dos cartórios, amigo do pessoal dos cartórios.

Solicito a V.Exa., Sr. Presidente, requeira a V.Exa. que convoque, de ofício, uma sessão extraordinária desta Assembléia, a fim de ser aprovado, finalmente, este projeto. Tantas sessões são convocadas, extraordinariamente. Sr. Presidente, improficuamente! Por que, então, não se convoca sessão para liquidar essa questão, de uma vez por todas?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência, respondendo à queção de ordem levantada pelo nobre deputado Orlando Jurca, agradece suas palavras elogiosas e informa S.Exa. que, antes mesmo do início da presente sessão, ia indagar do nobre deputado Francisco Amaral, que é um dos deputados mais trabalhadores e assíduos às comissões, como estava o referido projeto.

Dentro de alguns instantes, esta Presidência informará ao nobre deputado Orlando Jurca e, se o projeto estiver em condições, hoje mesmo convocará uma sessão extraordinária, "ex-officio", para ser discutido e votado o projeto de lei cuja aprovação foi muito bem lembrada por S.Exa.

O SR. ORLANDO JURCA — Agradeço as providências de V.Exa., Sr. Presidente.

O SR. RAUL SCHWINDEN — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, a designação de um grupo de trabalho para atualização da estrutura da Secretaria da Educação por ato do Prof. Carlos Pasquale, seu atual titular, constitui a mais alvissareira notícia divulgada nos últimos tempos. Medida há muitos anos reclamada, mas sempre adiada, encontra agora ressonância na administração do Prof. Pasquale que, sem dúvida, já marcou de maneira indelével sua passagem pela Secretaria da Educação somente com essa realização. Constituída pelos Srs. Antonio Tito Costa, Evelyn N. Sá, Jacques Torfs, José Neyde Cesar Lessa, Paulo Lençastre, Paulo Nathanael Pereira de Sousa,

Victor Amaral Freire, sob a Presidência do Sr. Secretário da Educação, pessoas de alto gabarito e conhecedoras dos problemas educacionais, poderá ela propor, com inteligência, as medidas essenciais para a atualização da estrutura da pasta, visando à sua racionalização e aumento de produtividade.

Dentro de sua atual estrutura, a Secretaria da Educação não está em condições de atender ao progresso de sua rede escolar, o que vem criando sérios problemas para todos que militam nessa Secretaria. Os Departamentos de grau médio vivem divorciados entre si como se fossem mantidos por entidades diferentes, quando a tendência agora é integrar todas essas escolas para que se aproveitem reciprocamente suas experiências e suas instalações.

Desta Tribuna, cumprimentamos o Prof. Carlos Pasquale, que em pouco tempo de administração já deu feição nova à Pasta que dirige, por esse ato que, por certo, trará benefícios incalculáveis ao magistério público e ao funcionalismo da Secretaria da Educação que desejam vê-la à altura das tradições de São Paulo. Só assim recuperaremos o tempo perdido.

O SR. JOAQUIM FORMIGA — (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, esta Casa está para apreciar, durante o corrente mês, o veto do Sr. Governador aposto ao meu projeto de lei que suprime as aulas, aos sábados, nos grupos escolares. E espero que a atitude impatriótica, injusta e empírica do Sr. Laudo Natel, receba a mais violenta repulsa deste Parlamento, composto por homens do povo zelosos por seus interesses. E professor primário é povo, e o que há de melhor do povo; e estudante do primário é povo; e pais de alunos são povo e as razões que motivaram a proposição, aprovada por esta Assembléia, são as mais relevantes.

E' verdade que o projeto era de ser vetado, porque, enquanto alguns se apresentavam como defensores do professorado perante a Assembléia e a própria classe, junto ao ouvido do Governador supravam que o projeto devia ser vetado. Justamente os eternos beneficiários da benevolência do professorado primário, esquecidos de que aqui estão mercê da referida classe.

Lutamos sem tréguas por ver aprovado na Assembléia em primeira e última discussão, o referido projeto de lei. Lutamos sozinho até que conseguimos convencer os mais imprudentes inimigos da medida e por fim vimos nosso esforço coroado de êxito na Casa do Povo e, em seguida, condenado pelo Governador teleguiado, que, de início, prometera promulgar o projeto e, mais tarde, aconselhado pelos inimigos do professorado, vetou-o sem justificações plausíveis.

O mês de agosto passa celeremente e ainda este mês a Assembléia deverá apreciar o veto, sob pena de ser aceito, daí apelarmos aos professores para que procurem os deputados de suas regiões e solicitem suas presenças ao Plenário da Assembléia, onde deverão estar para a derrubada do veto do Sr. Natel.

Nós aqui estamos diuturnamente na esperança de sermos justos com o professorado, mas os supostos amigos da classe andam pelo interior fazendo demagogia com o professorado, esquecidos de que é na Assembléia que está para ser discutido o projeto que resultaria numa das mais justas conquistas da classe sofrida e mal remunerada.

Era o que tínhamos a dizer.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

O SR. PRESIDENTE — Em votação e requerimento de adiamento do Projeto de Resolução n. 3065. Os Srs. deputados que estiverem de acordo queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Rejeitado.

— Entra em discussão o Projeto de Resolução n. 3065, apresentado pelo deputado Raul Schwinden, concedendo o título de "Educadora Emérita" a D. Francisca Pereira Rodrigues. Pareceres nrs. 378765 e 25566, respectivamente, das Comissões de Justiça e de Educação, favoráveis.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, por 45 minutos, o nobre deputado José Lurtz Sabia (Pausa.) Não havendo mais oradores inscritos, continua em discussão. (Pausa.) Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. deputados que estiverem de acordo, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado.